

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0947/79

INTERESSADO: ARMANDO ANTIGO FILHO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Patologia e Anatomia Patológica, no Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina de Jundiaí

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 1142/79 - CTG - APROVADO EM 03/10/79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

O Sr. Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí submete a aprovação deste Conselho a indicação do Sr. Armando Antico Filho para exercer as funções de Auxiliar de Ensino junto à disciplina Patologia e Anatomia Patológica do Departamento de Patologia.

2. APRECIÇÃO:

O interessado é formado pela Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, em 1975.

Fez Residência médica, R1, R2 e R3, ou seja, de 3 anos em tempo integral, em seqüência a graduação, como aprimoramento na especialidade, na mesma Faculdade, e tem participado de congressos onde apresentou trabalhos ligados à área de sua especialidade.

Tem título de especialista obtido em concurso da Associação Médica Brasileira (Sociedade Brasileira de Patologia).

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico, Sr. Armando Antico Filho, para exercer as funções de Professor I junto à disciplina Patologia e Anatomia Patológica, do Departamento de Patologia, da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

São Paulo, 19 de julho de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 22/08/79

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 03 de outubro de 1979

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente